



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

LEI Nº 743/2011

De 16 de março de 2011.

Inclui área que especifica no perímetro urbano do município.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluída no perímetro urbano do município de Nova Canaã Paulista, a seguinte área rural, composta de 7.772,80 metros quadrados, a ser desmembrada da Gleba “D”, destacada do Sítio São Gonçalo, localizada na Gleba Coronel Arthur, no Córrego do Cervo, no município de Nova Canaã Paulista, pertencente a Arlindo Gonçalves de Aguiar Filho, objeto da matrícula nº 22.150 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: *“Inicia-se em um marco cravado na divisa de terras de Arlindo Gonçalves de Aguiar Filho, com área de terra da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, e segue confrontando à direita com área de terra da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, com o rumo de 75°37’14”-NW e distância de 101,30 metros. Deflete à esquerda confrontando à direita com a Rua Oito com o rumo de 14°22’46”-SW e distância de 32,39 metros. Deflete à direita, confrontando à direita com a Rua Nove, com o rumo de 76°08’30”-NW e distância de 64,83 metros. Deflete à esquerda confrontando à direita com o Espólio de Armando Solfa com o rumo de 14°07’11”-SW e distância de 26,90 metros. Deflete à esquerda confrontando à direita com Hélio Gonçalves de Aguiar, com o rumo de 76°40’51”-SE, e distância de 176,40 metros. Deflete à esquerda, confrontando à direita com Arlindo Gonçalves de Aguiar Filho, com o rumo de 14°22’46”-NE e distância de 56,11 metros, até o marco que deu origem a esse levantamento”.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
16 de março de 2011

SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA